

MENSAGEM Nº 597

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 5.127, de 28 de setembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 4 de outubro de 2018, que renova, a partir de 29 de setembro de 2018, a permissão outorgada à Metropolitana FM Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Cabo de Santo Agostinho, Estado de Pernambuco.

Brasília, 17 de julho de 2024.



Brasília, 14 de junho de 2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação o Processo Administrativo nº 01250.040812/2018-46, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 21405/2018/SEI-MCTIC, chancelada pelo Parecer Jurídico nº 01047/2018/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, acompanhado da Portaria nº 5.127, de 28 de setembro de 2018, publicada em 4 de outubro de 2018, que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 29 de setembro de 2018, a permissão outorgada à Metropolitana FM Ltda (CNPJ nº 12.867.529/0001-96), nos termos da Portaria nº 416, datada em 28 de setembro de 1988, publicada em 29 de setembro de 1988, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Cabo de Santo Agostinho, estado de Pernambuco.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o respectivo processo para apreciação e posterior submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 04/10/2018 | Edição: 192 | Seção: 1 | Página: 11

Órgão: Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações/Gabinete do Ministro

PORTARIA Nº 5.127 - SEI, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, em conformidade com o disposto no art. 5º da Lei n.º 5.785, de 23 de junho de 1972, tendo em vista o disposto na Lei n.º 13.424, de 28 de março de 2017 e o disposto no Decreto n.º 52.795, de 31 de outubro de 1963, com nova redação dada pelo Decreto n.º 9.138, de 22 de agosto de 2017, e o que consta do Processo Administrativo n.º 01250.040812/2018-46, invocando as razões presente na Nota Técnica n.º 21.405/2018/SEI-MCTIC, chancelada pelo Parecer Jurídico n.º 01047/2018/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, da Consultoria Jurídica atuante neste MCTIC, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei no 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 29 de setembro de 2018, a permissão outorgada à Metropolitana FM Ltda., nos termos da Portaria n.º 416, de 28 de setembro de 1988, publicada no Diário Oficial da União de 29 de setembro de 1988, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Cabo de Santo Agostinho, estado de Pernambuco.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja permissão é renovada por esta Portaria reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

Apresentação: 22/07/2024 17:17:00.000 - MESA

MSC n.597/2024



* C D 2 4 5 6 5 4 3 7 1 8 0 0 *